Resolução nº : 16118/98
Protocolo nº : 420830/98
Origem : D.M. ENCADERNAÇÕES S/C LTDA.
Interessado : D.M. ENCADERNAÇÕES S/C LTDA.
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA